

Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Arquitetura  
Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável  
Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 de abril a 15 de maio de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável situada na Rua Paraíba 697 – sala 201, Bairro Savassi, CEP 30.130-141 - Belo Horizonte/ Minas Gerais – Brasil, **de 01 de abril a 15 de maio de 2019**, nos horários de funcionamento da Secretaria, disponíveis no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), exceto feriados e recessos acadêmicos, ou

**1.2.** Poderão ser enviadas, dentro do período de inscrição, **exclusivamente pelo Correio**, via Sedex-10, para o endereço da Secretaria do Programa. **Serão aceitos os documentos postados até 15 de maio de 2019;**

**1.3.** Para maiores informações, os contatos da Secretaria são Tel. (31) 3409-8874, e-mail [macps@arq.ufmg.br](mailto:macps@arq.ufmg.br), *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido). Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no *website* do curso): **Formulário de Inscrição; Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial; Orientações de Preenchimento de GRU; Modelo de Plano de Pesquisa; Barema;**

**1.4.** O valor da taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as Orientações de Preenchimento de GRU. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 – Bairro São José – Belo Horizonte – MG – Telefone (31) 3409-8400.

**1.5.** Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**1.6.** A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso – [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, **24 (vinte e quatro)** vagas para o **Mestrado** e **12 (doze)** para o **Doutorado**, distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Memória e Patrimônio Cultural; 2) Paisagem e Ambiente; 3) Tecnologia do Ambiente Construído;

**2.2. 05 (cinco) das 24 (vinte e quatro) vagas do Mestrado e 03 (três) das 12 (doze) vagas do Doutorado** serão destinadas à reserva de vagas específicas para acesso de candidatos autodeclarados negros, em cumprimento à Resolução 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG;

**2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *website* do Programa e na Secretaria do Programa;

**2.4.** Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua respectiva modalidade, exceto no caso ressalvado nos itens 6.7 e 6.8 deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.**

**3.1.** O candidato deverá encaminhar **cópia impressa, legível e sem rasura**, dos documentos listados a seguir, evitando qualquer tipo de encadernação:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, disponível para *download* no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4cm;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Cópia do diploma de pós-graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, se houver;
- e) Arquivo digital no formato PDF da dissertação ou folha contendo o endereço eletrônico (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf ou link para texto de lavra própria para fins de análise da Comissão;
- f) Cópia do CPF, se brasileiro;
- g) Cópia de Documento de Identidade, se brasileiro (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar);
- h) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, se brasileiro;
- i) Cópia de Certidão de quitação eleitoral, se brasileiro, emitida pelos Cartórios Eleitorais ou nos *websites* do TSE e TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- j) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- k) Comprovante de residência recente (últimos quatro meses);
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia dos documentos exigidos por legislação específica, cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação e a página de visto de entrada no Brasil, e do RNE, se houver;
- m) Três (03) cópias impressas e arquivo digital, em PDF e gravado em CD/DVD, do Plano de Pesquisa, o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O **Plano de Pesquisa** deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano

de Pesquisa disponível no *website* do Programa, com capa indicando três Termos de Referência dentre os termos indicados no modelo;

n) Três (03) cópias impressas do **Curriculum Vitae**, preenchido e atualizado em 2019 na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento no modelo Lattes no *website* <http://www.cnp.br>, Plataforma Lattes), com cópia da produção comprovada dos últimos cinco anos. Não serão aceitos outros formatos;

o) 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) em PDF gravada em mídia de armazenamento removível (pendrive ou CD) do **Barema** preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no *website* do Programa. Cópias dos documentos comprobatórios utilizados na pontuação deverão ser apresentados ordenados conforme indicação do **Barema** para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmico-científica (cópia de capa e da folha contendo ISBN ou ISSN, folha inicial e folha final). Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação);

p) Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar comprovação de conhecimento de língua portuguesa, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa.

q) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no *website* do Programa.

**3.2.** Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo. Após conferência da documentação, será publicado o deferimento do pedido de inscrição no mural da Secretaria do Programa e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), no dia **16/05/2019**. Não caberá recurso a ausência de qualquer um dos documentos elencados acima. Recursos de outra natureza poderão ser protocolados na Secretaria do Programa até às **11h do dia 19/05/2019**, sendo a relação final nominal dos candidatos publicada no dia **21/05/2019** no mural da Secretaria do Programa e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido). Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento das inscrições;

**3.3.** Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação nas etapas;

**3.4.** Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

**4.1.** A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será composta por professores credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no quadro de aviso da Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), até 48 horas antes do início do processo seletivo acompanhado de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo de seleção constará de três etapas para mestrado e duas de doutorado, todas de caráter eliminatório e classificatório, cada um avaliado em 100 (cem) pontos. Exige-se rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das etapas. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapa seguinte;

**5.2. Prova Escrita (apenas Mestrado):** de caráter eliminatório e classificatório: prova escrita de conhecimentos específicos da área SEM consulta. Esta prova será aplicada no dia **23 de maio de**

**2019**, de 14h30 às 18h30, na sala 200, na Escola de Arquitetura da UFMG, sendo necessário que o candidato se apresente no local com trinta minutos de antecedência. Nesta prova escrita, serão avaliados: estrutura, organização do texto, coerência e coesão entre as ideias desenvolvidas (25 pontos); consistência argumentativa (25 pontos); registro linguístico adequado (25 pontos); fundamentação teórica formulada, sobretudo, a partir das seguintes referências bibliográficas (25 pontos): 1) CARSALADE, F. L. *A Pedra e o Tempo: arquitetura como patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014; (2) ARQ.FUT (Org.). *Cidades resilientes: respostas imediatas em situações de crise*. São Paulo: BEI. 2015; (3) HOAF, S.; CRICHTON, D.; NICOL, F. *A adaptação de edificações e cidades às mudanças climáticas*. Porto Alegre: Bookman, 2009;

**5.3.** O anonimato do candidato será preservado: o candidato que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **29 de maio de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido);

**5.4. Exame do Curriculum Vitae, (Mestrado e Doutorado)** de caráter eliminatório e classificatório que considerará o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Curriculum Lattes e comprovados pelo portfólio, cujo **Barema** será disponibilizado no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido). O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **03 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100;

**5.5. Defesa do Plano de Pesquisa, (mestrado e doutorado)**, conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos); a base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (20 pontos); adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos); a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos); a relevância do estudo e sua viabilidade físico-financeira nos prazos de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 15 (quinze) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100;

**5.6.** Candidatos residentes fora da região metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior poderão realizar este exame utilizando Sistema de Videoconferência (Skype), **desde que solicitado pelo candidato, em campo específico do Formulário de Inscrição**. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. O quadro, contendo horário e local da defesa do Plano de Pesquisa, será divulgado na Secretaria do Doutorado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável e no seu *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), no dia **03 de junho de 2019**, até as 17h00. Esta prova será realizada no período de **05 a 07 de junho de 2019**, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **12 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido);

**5.7.** Será assegurado ao candidato, após a divulgação do resultado de cada etapa, incluindo inscrição, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, encaminhado à Secretaria até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, no

endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, informados no preâmbulo deste Edital.

## 6. DOS RESULTADOS

**6.1.** A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros em sequência decrescente da NOTA FINAL com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**;

**6.2.** Serão admitidos no Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: Defesa do Plano de Pesquisa, seguida de arguição oral e Exame do Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), no dia **14 de junho de 2019, a partir das 17h00**;

**6.3.** Contra o resultado do processo de seleção caberá a interposição de recursos. O prazo recursal é de 10 dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples. Não serão aceitos recursos por email, fax, telefone ou Correios. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando foro caso, serão divulgados na Secretaria e no *website* [www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido](http://www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido);

**6.4.** Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações;

**6.5.** Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada;

**6.6.** Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final;

**6.7.** Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final;

**6.8.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final;

**6.9.** As vagas remanescentes previstas nos itens 6.7 e 6.8 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas linhas de pesquisa;

**6.10.** Os candidatos “aprovados, mas não classificados”, os “reprovados” e os com indeferimento da inscrição deverão retirar a documentação entregue para o processo seletivo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável/Escola de Arquitetura da UFMG até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.



## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

**7.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 24 de junho à 13 julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 22 de julho de 2019**;

**7.2.** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão decurso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação;

**7.3.** Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão ser apresentadas cópia do diploma decurso de graduação com selo de autenticação, de acordo com a legislação em vigor, consular e tradução juramentada para o português do diploma decurso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa;

**7.4.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até dia 19 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estudante – RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa;

**7.5.** É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA;

**7.6.** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## 8. Do Exame de proficiência

**8.1.** Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa;

**8.2.** Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC,

no caso da língua inglesa; DALF e DELF, no caso da língua francesa; DELE, no caso da língua espanhola; diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação; diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação;

**8.3.** Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no *website* Cenex - [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência). Nesse *website* os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado;

**8.4.** Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex>; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

Professora Doutora Yacy-Ara Froner  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído Patrimônio Sustentável da  
Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.